

Fortaleza, 10 de novembro de 2014.

PRESIDENTE

RELATORA

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA

PROCESSO Nº 8500894-71.2011.8.06.0026

RECORRENTE: PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO, NOTÁRIO DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE JUAZEIRO DO NORTE – CARTÓRIO MACHADO

REP. JURÍDICOS: BEL. ERNANDO UCHÔA SOBRINHO – OAB-CE Nº 10.054

BEL. FRANCISCO DIAS DE PAIVA FILHO – OAB-CE Nº 15.324

BEL. ANTÔNIO IRAN DE AMORIM RODRIGUES – OAB-CE Nº 16.542

BELA. FRANCISCA MARTA OTONI MARINHEIRO – OAB-CE Nº 9.254

BELA. MARIA MIRIAN OTONI MARINHEIRO – OAB-CE Nº 9.260

BEL. ANDRÉ DANTAS OLIVEIRA – OAB-CE Nº 23.538

RECORRIDA: DIRETORIA DO FÓRUM DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

ÓRGÃO JULGADOR: CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELATORA: DESEMBARGADORA FRANCISCA ADELINEIDE VIANA

EMENTA. RECURSO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO. 01. PRESCRIÇÃO. CONFIGURAÇÃO APENAS COM RELAÇÃO À PROCURAÇÃO PÚBLICA, MANTENDO-SE VÁLIDA E EFICAZ A ESCRITURA DE COMPRA E VENDA. 02. CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PELA REPRESENTANTE. DESCABIMENTO. ÔNUS DA PROVA PERTENCENTE A QUEM ALEGA. 03. EXCESSO DE PRAZO PARA A PROLAÇÃO DE SENTENÇA E NÃO CONSIGNAÇÃO EM ATA DE DILIGÊNCIA REALIZADA PELA COMISSÃO PROCESSANTE. NÃO RECONHECIMENTO. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO. 04. PLEITO DE CONVERSÃO DA PENA DE MULTA EM REPREENSÃO. DESCABIMENTO. PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE DA SANÇÃO. Recurso conhecido e improvido.

#### ACÓRDÃO

*Vistos, relatados e discutidos* estes autos de recurso em processo administrativo, distribuídos sob o nº 8500894-71.2011.8.06.0026, em que figura com o recorrente Paulo de Tarso Gondim Machado, Oficial do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Juazeiro do Norte.

*ACORDAM* os Desembargadores integrantes do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em afastar a questão preliminar, e, no mérito, por votação majoritária, negar provimento ao recurso, mantendo incólume a sentença vergastada, nos termos do voto da eminente Relatora.

Fortaleza, 10 de novembro de 2014.

Presidente do Órgão Julgador

Francisca Adelineide Viana

Relatora

Procurador(a) de Justiça

## **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

### **ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES**

---

#### **PORTARIA Nº. 92/2014**

Encerrar a intervenção no 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Fortaleza.

**O DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO**, CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** os fatos apurados nos autos da Providência-Administrativo n. 8501876-17.2013.8.06.0026;

**CONSIDERANDO** a designação do Sr. José Iran Ribeiro Sobrinho para atuar como interventor no Cartório do 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Fortaleza, nos termos do artigo 36 da Lei n. 8.935/94;

**RESOLVE** encerrar a intervenção no Cartório do 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Fortaleza.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, ao 1º de dezembro de 2014.

**DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO**

**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

---